

LEI ORDINÁRIA Nº 0949, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2022, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do ordinário, no valor de R\$ 8.931.456,24 (oito milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO	Fonte		Valor
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO			
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (153)	1100	R\$	193.000,00
03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
03.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
2.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (8)	1100	R\$	480.000,00
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (146)	1100	R\$	100.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
05.01 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS			
2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (26)	1100	R\$	625.000,00
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (28)	1100	R\$	624.924,81
07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

07.01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.23 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO			
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (46)	1101	R\$	500.000,00
1.25 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL			
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (49)	1101	R\$	300.000,00
2.31 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (55)	1118	R\$	1.100.501,40
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (58)	1101	R\$	532.026,39
2.29 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (158)	1101	R\$	300.000,00
2.28 – PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (52)	1101	R\$	608.000,00
2.37 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (65)	1101	R\$	274.000,00
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (66)	1119	R\$	497.981,00
2.39 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (68)	1118	R\$	157.311,30
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (70)	1101	R\$	100.000,00
2.86 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAS			
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (165)	1118	R\$	157.311,30
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (167)	1101	R\$	100.000,00
08 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.01 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE			
2.50 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (85)	1100	R\$	51.000,00
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (86)	1100	R\$	200.000,00
09 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
09.01 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
2.46 – MAN. DO DPE. DE ESPORTES P/ATENDIMENTO A COMUNIDADE			
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (81)	1100	R\$	40.000,00
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (82)	1100	R\$	50.000,00
10 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
10.01 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
2.56 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (91)	1100	R\$	500.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE			
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (138)	1102	R\$	784.000,00
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (115)	1102	R\$	176.400,04
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (104)	1100	R\$	300.000,00
1.45 – AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (105)	1100	R\$	180.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do excesso de arrecadação do Exercício:

RECEITA ARRECADADA JANEIRO - MARÇO	7.889.821,34
PROJEÇÃO ANUAL	31.559.285,36
ORÇAMENTO	22.360.142,20
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.199.143,16
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1100	3.343.924,81
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1101	2.714.026,39
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1102	960.400,04
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1118	1.415.124,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1119	497.981,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão